Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 40 - FAED/UFMS

SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FAED PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - PGD/UFMS

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 934-CAS/FAED/UFMS, de 22 de abril de 2024, torna público o processo de seleção de servidores da Faculdade de Educação para participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa nº 2, SGP/SEDGG/ME, de 10 de janeiro de 2023, na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, na Resolução nº 416, CD/UFMS, de 24 de agosto de 2023, e na Instrução Normativa nº 56, Progep/UFMS, de 13 de outubro de 2022, e nas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem o objetivo de estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais e selecionar servidores da Faculdade de Educação para participar do Programa de Gestão de Desempenho da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - PGD/UFMS na modalidade teletrabalho.

1.2. É vedada a participação de servidor no PGD nas situações previstas nos arts. 9º e 10 da Resolução nº 465, CD, de 20 de março de 2024.

1.3. O horário de disponibilidade do servidor participante do PGD deverá ser das 7h às 11h e das 13h às 17h.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo e as divulgações serão publicadas no Boletim Oficial da UFMS.

Etapa	Data ou Período
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS	21/08/2024
Período de Inscrição no portal https://sispg.ufms.br	22/08/2024
Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar	23/08/2024
Recurso administrativo	27/08/2024
Resultado Final e resposta dos recursos administrativos	29/08/2024
Início da Execução do PGD	01/09/2024

3. DOS REGIMES DE EXECUÇÃO E DO TOTAL DE VAGAS

3.1. Serão aprovados 100% dos servidores aptos para adesão.

3.2. A modalidade será de teletrabalho em regime de execução parcial, com as atividades presenciais em forma de revezamento, mantendo-se pelo menos 1 servidor na modalidade presencial para atendimento.

4. DO PRAZO DE PERMANÊNCIA NO PGD/UFMS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/08/2024
Nº 8361
Pg 196

4.1. O prazo de permanência no Programa será de 10 meses.
4.2. O servidor será desligado do Programa quando for enquadrado em uma das condições previstas no art. 15 da Instrução Normativa nº 56, Progep/UFMS, de 13 de outubro de 2022.

5. DO CONHECIMENTO TÉCNICO REQUERIDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
5.1. O servidor participante do PGD/UFMS deverá ter os seguintes conhecimentos técnicos e habilidades para o desenvolvimento das atividades do teletrabalho:
5.1.1 Conhecimentos em tecnologia da Informação necessários para a realização das atividades previstas no Plano de Trabalho, observando a Política se Segurança da Informação da UFMS, Resolução Coun nº 87, de 9 de abril de 2021; e
5.1.2 Conhecimento técnico inerente à realização das atividades do setor de lotação.

6. DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA AO INTERESSADO NA PARTICIPAÇÃO
6.1. O participante no PGD deverá manter a infraestrutura necessária e suficiente para a execução do seu plano de trabalho na modalidade teletrabalho, providenciando as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica, telefonia e comunicação por aplicativos e redes sociais, dentre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.
6.2. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento por parte da instituição quanto aos gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao Programa.

7. DAS INSCRIÇÕES
7.1. As inscrições serão realizadas conforme o prazo estabelecido no cronograma do item 2, exclusivamente, por meio Sistema do PGD, https://sispg.ufms.br.
7.2. Para acesso ao Sistema do PGD, https://sispg.ufms.br, o servidor deverá estar autenticado com o Passaporte UFMS.
7.3. O servidor só poderá realizar inscrição para seu setor de lotação.
7.4. É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar o andamento do presente chamamento público, acessando o Sistema do PGD: https://sispg.ufms.br.
7.6. A Faed/UFMS não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
7.7. A inscrição no presente Edital implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, normativos legais vigentes e demais instrumentos reguladores, não podendo o servidor alegar desconhecimento.

8. DA SELEÇÃO
8.1. Serão selecionados os servidores inscritos dentro do número de vagas previstas no item 3 deste Edital.
8.2. Os recursos e questionamentos quanto ao disposto neste edital deverão ser encaminhados para a Direção da Faed, via e-mail institucional gab.faed@ufms.br.
8.3. A listagem dos servidores selecionados para participar do PGD/UFMS será publicada no sítio eletrônico da Faed e será disponibilizada individualmente na área privativa do servidor no Sistema do PGD/UFMS, https://sispg.ufms.br.
8.4. Os recursos e questionamentos quanto ao disposto neste Edital deverão ser encaminhados para a Direção da Faed/UFMS, via *e-mail* institucional: gab.faed@ufms.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da administração, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/08/2024
Nº 8361
pg 197

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora da Faculdade de Educação à luz das normativas vigentes.
9.3. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 20 de agosto de 2024

MILENE BARTOLOMEI SILVA,

Diretora.

Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva**, **Diretor(a)**, em 20/08/2024, às 21:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5045933** e o código CRC **792341E4**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007735/2024-87 SEI nº 5045933

21/08/2024
Nº 8361
Pg. 98